



**PROJETO DE LEI Nº 064/2019**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
592	23.695.0015.2579.0000		Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu	15.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	ER.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
593	27.451.0012.2569.0000		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	15.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	ER.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	053	Implantação e Modernização de Infraestru		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
591	15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ER.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	054	Movimento Paulista de segurança		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
595	15.451.0012.2564.0000		Construção Complexo Turístico de Lazer	65.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	ER.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	031	Complexo Turístico de Lazer		
596	15.451.0012.2571.0000		Recap. Asfalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	85.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	ER.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	051	Ministério da Integração Nacional		

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
265	27.812.0003.1285.0000		Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	-15.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	ER. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		





338	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-165.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
471	04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**III)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**III)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de maio de 2019.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 64/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais necessários e seus recursos provenientes, os quais têm por objetivo a manutenção de diversas Secretarias.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



